



**FSF**  **Federação  
Sergipana  
de Futebol**

DCO 1509/2025

Aracaju (SE), 15 de setembro de 2025.

**ILMO.SRS PRESIDENTES DE CLUBES PARTICIPANTES DOS CAMPEONATOS  
SERGIPANO DE FUTEBOL SÉRIE A3 – EDIÇÃO 2025**

**Assunto:** Correção de erro material no §1º do Artigo 7º do Regulamento Específico da Competição

Senhores Presidentes,

Com os nossos cumprimentos, vimos, por meio deste, informar a correção de erro material constante no §5º do Artigo 7º do Regulamento do Campeonato Sergipano Série A 3 2025. O texto originalmente publicado dispõe:

§5º Os Clubes, poderão relacionar por partida, até 5 (cinco) atletas, com idade superior a 23 anos.

Entretanto, por **erro material**, o número de atletas indicado está incorreto. Assim, o dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação, conforme deliberação e aprovação em conselho técnico realizado em 11 de julho de 2025. Ademias disso tal retificação se faz antes do início da competição, não causando assim, prejuízo para as equipes disputantes.

**§5º Os Clubes, poderão relacionar por partida, até 6 (seis) atletas, com idade superior a 23 anos.**

.”

Ressaltamos que se trata de **mera correção material**, sem alteração de mérito nas demais disposições do regulamento.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**GLEYSON PRADO GUIMARÃES**  
Diretor de Competições

**Federação Sergipana de Futebol**

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http://www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com